



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.251, DE 29 DE JANEIRO DE 2003

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 396.100,00 (trezentos e noventa e seis mil e cem reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	01	FUNDEF	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental	
PROJETO	2145	Manutenção do Transporte Escolar Recursos FUNDEF	
NATUREZA DA DESPESA			
	319009	Salário Família	1.900,00
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	26.500,00
	319013	Obrigações Patronais	4.800,00
	339030	Material de Consumo	318.500,00
	339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	4.900,00
	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	<u>39.500,00</u>
Total			396.100,00

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ORGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0403	Ensino Fundamental	
PROJETO	2055	Manutenção do Transporte Escolar	
NATUREZA DA DESPESA			
	319009	Salário Família	1.900,00
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	26.500,00
	319013	Obrigações Patronais	4.800,00
	339030	Material de Consumo	318.500,00
	339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	4.900,00
	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	<u>39.500,00</u>
Total			396.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de janeiro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Educação e Cultura